## Folha de S. Paulo

## 6/6/1991

## Polícia indicia empreiteiro

Da Reportagem Local

O empreiteiro responsável pela contratação dos cortadores de cana, Manoel Machado de Souza, foi indiciado por aliciamento de trabalhadores de um Estado para outro do país, prática proibida pelo Código Penal. Segundo o delegado de Palmares Paulista, Pedro Antonio Artuzo, 36, Souza negou as acusações. O delegado disse que ele já foi condenado pelo mesmo crime há 12 anos.

No depoimento dos trabalhadores, segundo o delegado Artuzo, ficou constatado o crime. Os cortadores de cana disseram na delegacia que, quando Souza tentava negociar com eles em Minas Gerais, prometia bons salários, caso fossem trabalhar na usina. O delegado Artuzo afirmou que o empreiteiro negou as acusações na delegacia e disse ter prometido o que realmente foi combinado com a empresa.

Segundo o inquérito policial, instaurado em Palmares Paulista, Souza prometeu aos trabalhadores que a passagem do transporte seria paga pela usina (que foi parcelada na folha de pagamento) e disse também que eles teriam a alimentação de graça (descontada pela metade na folha de pagamento).

Em 27 de outubro de 78, Manoel de Souza foi indiciado em Guariba, também por aliciamento de trabalhadores. Segundo o delegado Artuzo, ele foi condenado a dois meses de detenção e pagou uma multa de Cr\$ 1 mil. A pena para aliciamento de trabalhadores é de até um ano.

(Folha Norte — Página 1)